



CONTRATO Nº 130/2020/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 25/11/2019 (**CONTRATO Nº 129/2019/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 398 a 406, do **Processo nº 080/2019/FMS/SMS/PMVR**, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA - EPP**.


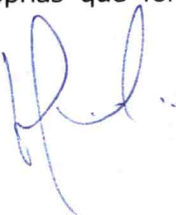
O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **FLAVIA DA ROSA LIPKE ENSEMAT**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 479243, expedida pelo Ministério da Marinha/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.637.197-07, residente no distrito de Arrozal, Pirai, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.019.415/0001-03, com sede na Avenida Lions Clube, nº 160, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ CEP:27.255-430, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **HIROSHI MATSUDA FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52.29190-0, expedida pelo CRM/RJ e do CPF nº 495.264.307-78, residente e domiciliado na Rua 21, nº 1.034, bairro Vila Santa Cecília, CEP: 27.261-610, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 25/11/2019 (**CONTRATO Nº 129/2019/FMS/SMS/PMVR**), referente a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para realização de exames de ecodopplercardiograma (ecocardiografia transesofágica), aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0080/2019/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato primitivo, a contar de 25 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 24.522,24** (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (N.E. nº 001250, de 04/12/2020), o valor de R\$ 1.383,52 (um mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001251, de 04/12/2020), o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), para o exercício de 2020; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

  1



CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo e Termos Aditivos, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 17 de Dezembro de 2020.




FLAVIA DA ROSA LIPKE ENSENAT
P/CONTRATANTE



HIROSHI MATSUDA FILHO
P/CONTRATADA

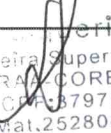
TESTEMUNHAS:

1-



Gisele Francy Torres Barbosa
Matr. 1149-SAH
DCRAA/SMS/PMVR

2-



Maria da Silva
Técnica Supervisão/Auditoria
DCRAA COREN-RJ 86206
CPF: 379751616-91
Mat. 252808/SMS/VR